

FREGUESIA DE ALJEZUR

Aviso (extrato) n.º 9954/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no Artigo 11.º/4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público:

1 – Identificação da Entidade – Freguesia de Aljezur.

2 – Número de lugares – Para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta autarquia na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo por um ano eventualmente renovável até três anos.

3 – Caracterização dos postos de trabalho – As constantes do anexo à (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 1 de complexidade funcional, cabendo-lhe ainda: Assegurar a limpeza e conservação das instalações e de jardins na área da freguesia; Trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição, Tarefas de reparação e conservação de obras, limpeza de valetas e aquedutos; Aparelhar pedras em grosso; Executar alvenaria em pedra, tijolo ou blocos de cimento; Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executar muros e estruturas simples, Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Executar outras funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas, não prejudica que o trabalhador realize funções que não estejam expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou conexas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e desde que não seja considerada uma desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 – Carreira e categoria – Assistente Operacional – Assistente Operacional.

5 – Requisitos habilitacionais – Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

Excecionalmente, podem ainda ser candidatos, aqueles que não sendo possuidores da habilitação exigida, disponham de formação e, ou, experiência profissional necessária e suficiente para substituição daquela habilitação.

6 – Prazo da candidatura – encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados após publicação do aviso integral na BEP.

7 – Publicação – Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na BEP.

8 – Quota de emprego para candidatos com deficiência – procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

8.1 – Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência;

9 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de abril de 2024. — O Presidente da Junta de Freguesia, Eugénio José Jesus Arez.

317620216